



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 086/2025.
	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 086/2025 DA COMISSAO DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

O presente projeto trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a devida alteração das metas financeiras no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo relacionadas à realização do evento “Natal Iluminado” de 2025, em especial com a inclusão da Feira do Produtor Central como nova atração temática.

O recurso será viabilizado por meio de anulação parcial da dotação orçamentária do projeto “Provisão para Emendas Parlamentares”, conforme previsto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

A proposta é pertinente, pois visa a valorização de um dos principais eventos culturais do município, o “Natal Iluminado”. A inclusão da Feira do Produtor como atração decorada fortalece o turismo, incentiva o comércio local, promove a



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

cultura e proporciona à comunidade e visitantes um ambiente acolhedor, harmonioso e festivo.

A medida representa o cumprimento de uma emenda parlamentar impositiva do Vereador Hélio da Nazaré, e está respaldada por estudo de impacto orçamentário-financeiro que comprova a viabilidade da suplementação sem prejuízo às demais metas físicas e financeiras do município.

Além do fortalecimento das políticas públicas culturais e de turismo, a proposta está adequada às leis orçamentárias vigentes, não havendo qualquer óbice legal que impeça sua aprovação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes **emite parecer FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 86 de 2025, considerando sua relevância cultural, seu potencial de impacto positivo na economia local e sua conformidade com a legislação vigente.

Tangará da Serra, 27 de março de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR